



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 017/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme data de admissão, e Lei Municipal Plano de Cargos, Carreira e vencimentos, dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE REF	CLASSE REF
ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	A S G	GOSGFA06	GOSGFA07
ADRIANA SERVA DA SILVA	RECEPCIONISTA	GOABC06	GOABC07
EDILAINE BALBO	AUX ADM	GOABC06	GOABC07
JHONNY PORFIRIO	OFIC ADM	GOSPAC06	GOSPAC07
ABEL MACHADO DE BONFIM	MOTORISTA	GOSGDC05	GOSGDC06
LUCIANO ROBERSON DA SILVA	MOTORISTA	GOSGDC06	GOSGDC07
ANTONIO LUIZ GARCIA	A S G	GOSGFC06	GOSGFC07
ADINA MITHELLI DA SILVA SANTOS	PSICOLOGA	GOPGB06	GOPGB07
ADRIANA DOS SANTOS LEAL	A S G	GOSGFC06	GOSGFC07
ORCHULA CARDOZO NUNES	A S G	GOSGFB06	GOSGFB08
MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA	A S G	GOSGFC05	GOSGFC06
DANIELLE APARECIDA MIRANDA	A S G	GOSGFA01	GOSGFA02
BIANCA DE OLIVEIRA	OFIC ADM	GOSPA01	GOSPA02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (17/02/2020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 018/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , EZEQUIEL FERREIRA DE CASTRO, Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria Comercio e Turismo do Município de Cruzmaltina, 30 dias de férias entre os dias 17/02/20 à 17/03/20, relativas ao período aquisitivo de 01/02/19 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17/02/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 019/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Conselheira Tutelar , o (a) senhor(a) , SILVANA COCORUTO, 30 dias de férias entre os dias 02/03/2020 á 31/03/2020 relativas ao periodo aquisitivo de 07/02/19 á 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17/02/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 1/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ATEC PONTO COMERCIAL ASSIST E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ **11.398.383/0001-14** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 6.160,00** APTA A AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMICA C/ NO MINIMO DE 300 METROS C/ 57 MM DE LARGURA - CX C/ 6 UNIDADES

Cruzmaltina, 17 de fevereiro de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL